



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Gerência Regional de Administração no Estado do Mato Grosso do Sul
Gestão de Recursos - Orçamento, Finanças e Logística
Gestão de Contratos Administrativos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022 (22350635), DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA TEC NEWS LTDA.

A União, por intermédio da **Gerência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos em Mato Grosso do Sul**, com sede na Rua Pimenta Bueno, nº 139, Bairro Amambai, na cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0218-15, neste ato representada pelo Gerente Regional, Sr. **MAURÍCIO BENÍCIO DOS SANTOS**, nomeado pela Portaria DGP/ME nº 45, de 24/01/2023, publicada no Boletim de Gestão de Pessoas de 24 de janeiro de 2023, inscrito no CPF/MF nº ***943***, portador da Carteira de Identidade **537**/IFP/RJ, doravante denominada CONTRATANTE, e a **TEC NEWS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.608.779/0001-46, sediada na Rua Copacabana, nº 392, Casa 07, Quadra 15, bairro Vilage Wilde Maciel, em Rio Branco/AC, CEP 69918-500, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ANTÔNIO OLIVEIRA DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade nº **99**, expedida pela SSP/AC, e CPF nº ***765**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 07/03/2023 a 07/03/2024, por 12 meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$ 3.355,07 (três mil trezentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos), na modalidade de Apólice Seguro Garantia, correspondente a 5% de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 5.591,78 (cinco mil quinhentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos)**, perfazendo o valor total anual de R\$ 67.101,36 (sessenta e sete mil cento e um reais e trinta e seis centavos).

Item	Objeto	Quantidade / Posto	Valor do Posto	Valor Mensal	Valor Anual	Garantia (5% do valor Total)
9	Auxiliar Administrativo	2	R\$ 2.795,89	R\$ 5.591,78	R\$ 67.101,36	R\$ 3.355,07

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Certificação de Disponibilidade Orçamentária, a seguir relacionada:

Unidade/Gestão	PTRES	Fonte	ND	PI
GRA/MS / 170106	225040	1000000000	33.90.37	46.2000.45.106

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, e depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Campo Grande, 02 de março de 2023.

Documento assinado digitalmente

MAURÍCIO BENÍCIO DOS SANTOS
Gerente Regional de Administração - GRA-MGI/MS

Documento assinado digitalmente
CARLOS ANTÔNIO OLIVEIRA DE SOUZA
Responsável legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Benício dos Santos, Gerente Regional de Administração**, em 03/03/2023, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Antonio Oliveira de Souza, Usuário Externo**, em 03/03/2023, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32026201** e o código CRC **02DB4850**.